ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Of. GAB nº 169/2023. **Entre Rios do Sul/RS, 03 de Julho de 2023.**

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, solicitamos especial atenção ao que segue:

O Poder Executivo encaminha, na forma de anexo, os projetos de Lei a serem apreciados, por esta Casa, como sendo:

037 – Dispõe sobre a remissão de juros, multa moratória aos devedores que efetuarem o pagamento de créditos tributários e não tributários da Fazenda Municipal ou firmarem termo de confissão de dívida, e dá providencias;

038 - Altera a lei municipal nº 900/2001 na parte que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo do município de Entre Rios do Sul e da outras providências.

040 – Autoriza o pagamento na forma que estabelece.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

Atenciosamente.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Inácio Gaboardi
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Entre Rios do Sul - RS

Câmara Municipal de Vereadores de
Entre Rios do Sul/RS
Recebido em: 04/07/2023. Horário: 15:00
Turno ( ) Manhã (X) Tarde.